



EDITAL N.º 002/2021

Seleção de aluno especial para o Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais para o **Programa de Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)**, níveis de mestrado e doutorado acadêmicos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 07/2016 do CONSEPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

A inscrição para aluno especial ocorrerá entre os dias 12 a 17 de janeiro de 2021, exclusivamente por e-mail (pmbqbm@uesb.edu.br).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se profissionais com diploma/certificado de conclusão de curso superior ou que estejam matriculados em Programa de Pós-graduação externo à UESB, na grande área do Programa (Ciências Biológicas).

1.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar em um único e-mail os seguintes documentos em PDF:

Campus de Vitória da Conquista

reitoria@uesb.edu.br





- a) carta assinada pelo(a) candidato(a) com indicação da(s) disciplina(s) contendo justificativa para cursá-la(s);
- b) cópia do histórico de graduação ou da pós-graduação;
- c) cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes CNPq).

1.4. DO NÚMERO DE VAGAS

1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever nas disciplinas abaixo, observando o disposto no item 6.1:

Disciplina	Professor (a)	Data e horário	Vagas
PMBqBM 001 Tópicos de Bioquímica – 75h	Profa. Dra. Janaina Silva de Freitas	A partir de 11 de março de 2021, ocorrendo todas as quintas-feiras às 09:30 h	03
PMBqBM 003 –Animais de laboratório: manejo ético – 30h	Prof. Dr. Raphael Ferreira Queiroz - 15h Prof. Dr. Rafael Pereira de Paula -15h	1ª parte: 08 a 12 de fevereiro de 2021, no turno matutino. 2ª parte: 10 e 17 de março de 2021, turnos matutino e vespertino.	05
PMBqBM 013 –Bioquímica de radicais livres e oxidantes – 60h	Prof. Dr. Raphael Ferreira Queiroz	07 de abril a 09 de junho de 2021, todas as quartas-feiras, 09:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h.	03
PMBqBM 017 – Técnicas de Biologia Molecular – 60h	Pofa. Dra. Elisa Susilene Lisboa dos Santos	04 de março a 20 de maio de 2021, todas as quintas-feiras e sextas-feiras, 09:00 às 12:00 h.	05
PMBqBM 018 – Bioestatística – 30h	Prof. Dr. Rafael Pereira de Paula	24 e 26 de março de 2021, 31 de março e 02 de abril de 2021, turnos matutino e vespertino.	10

- 1.4.2. O candidato deverá indicar na carta de justificativa a(s) disciplina(s) que pretende cursar.
- 1.4.3. Conforme normativa interna do PMBqBM, o número de vagas para aluno especial fica a critério do Colegiado do Curso em anuência com o docente responsável pelas disciplinas, e o preenchimento das mesmas ocorrerá seguindo os critérios de seleção.

Campus de Vitória da Conquista





1.4.4. Em decorrência da pandemia do COVID-19, as Resoluções CONSU 03/2020 e CONSEPE 23/2020 determinam a oferta de componentes curriculares no formato de Ensino Remoto Emergencial, nas modalidades síncrona e assíncrona, de acordo com o planejamento de cada docente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pelos professores de cada disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico de Graduação, Currículo Lattes e Carta de Justificativa.

3. DO RESULTADO FINAL

O resultado da seleção será divulgado até dia 22 de janeiro de 2021, por meio do site da UESB e do programa (http://www2.uesb.br/ppg/pmbqbm/?cat=1).

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula será feita online, através do envio dos documentos abaixo elencados para o e-mail do PMBqBM (pmbqbm@uesb.edu.br), nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021. Posteriormente, os documentos serão encaminhados para a Secretaria Geral de Cursos para a emissão do comprovante de matrícula.
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- Histórico de Graduação (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade, C.P.F., Carteira de reservista (original e cópia);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação nas últimas eleições (original e cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4.





- 4.1.1. No caso de matrícula realizada por procurador(a), este(a) deverá apresentar documento de identificação.
- 4.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso, devendo ser convocado o suplente, até que ocorra o preenchimento das vagas.
- 4.3. O candidato após realizar a matrícula deve encaminhar uma cópia do comprovante ao colegiado do programa para arquivamento.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será de acordo com a(s) disciplina(s) que o candidato for matriculado (vide item 1.4.1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato poderá cursar no máximo de 45% dos créditos exigidos para o nível pretendido dentro do PMBqBM, enquanto for aluno especial, conforme Resolução Normativa

(http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=artic_le&id=26&catid=2), de modo que será avaliado as disciplinas que o candidato já cursou ou se matriculou como aluno especial do PMBqBM.

- 6.2. Aluno especial é qualquer candidato com diploma de graduação dentro da grande área do Programa (Ciências Biológicas) que queira se matricular em disciplinas específicas. Esse aluno não precisa necessariamente estar vinculado a um programa de pós-graduação.
- 6.3. A aceitação do aluno especial fica a critério do Colegiado de Curso, em anuência com o docente responsável pela disciplina.





- 6.4. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso, com anuência da PMBqBM.
- 6.5. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.
- 6.6. A participação em regime especial não desobriga o aluno de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.
- 6.7. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 6.8. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR